



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 188/2014-CGJ

Fortaleza, 30 de Setembro de 2014.

Processo Administrativo nº 8502203-35.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos de Autenticidade

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização do selo holográfico de autenticidade nº 66.876, pertencente à Comarca de Rorainópolis, conforme Ofício-Circular nº 008/2014 (p. 3 e 5), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Corregedoria-Geral de Justiça
Amazônia: patrimônio dos brasileiros.

Ofício Circular nº 008/2014 – CGJ/RR

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2014.

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunica o teor das Portarias referentes às inutilizações de selos

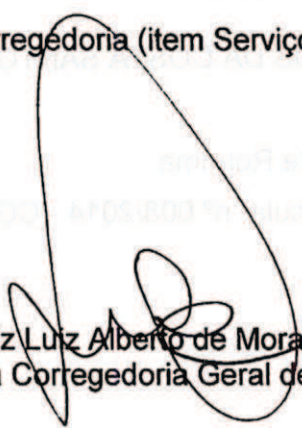
Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópia do despacho e da Portaria nº 098, de 17.09.2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima.

Ao ensejo, consigno que a presente comunicação prescinde de respostas endereçadas a esta Corregedoria-Geral.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjrr.jus.br no link da Corregedoria (item Serviços da Corregedoria).

Atenciosamente,


Juiz Luiz Alberto de Moraes Júnior
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça de Roraima



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Corregedoria-Geral de Justiça
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA/CGJ Nº. 98, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o e-mail nº 31/2014-RLIS/TJ/RR oriundo da Comarca de Rorainópolis/RR,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº. 66.876, da Comarca de Rorainópolis/RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2014.

Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Publicado no DJE
Edição n.º 5354
Fls. 41
De 18/09/2014

Clovis Alves Ponte
Diretor da Secretaria
Mat. 3010228



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 188/2014-CGJ

Fortaleza, 30 de Setembro de 2014.

Processo Administrativo nº 8502203-35.2014.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos de Autenticidade

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização do selo holográfico de autenticidade nº 66.876, pertencente à Comarca de Rorainópolis, conforme Ofício-Circular nº 008/2014 (p. 3 e 5), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**